



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JUNHO DE 2013

Presidência da excelentíssima desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Presentes o desembargador Aristóteles Lima Thury, os juízes Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz, Marco Antonio Pinto da Costa e Ricardo Augusto de Sales e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Julio José Araujo Junior. Ausências justificadas: desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes e juízes Victor André Liuzzi Gomes e Délcio Luís Santos. Secretário: Hugo César Lindolfo Gomes.

Às dezesseis horas e trinta minutos, havendo quorum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido do juiz Marco Antonio Pinto da Costa.

PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

Nada houve.

JULGAMENTO EM PAUTA

Acórdão 241

Processo n. 3994044-92.2009.6.04.0035 – Classe 31 (Autazes) (SADP 3500007/2009)

Autos de Recurso Eleitoral Ação Penal

Recorrente: Marcelo da Silva Tupinambá

Advogado: Jones Karrer de Castro Monteiro

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator substituto: juiz Francisco Carlos Gonçalves Queiroz

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

JULGAMENTO EM MESA

A senhora presidente transferiu a presidência para o desembargador Aristóteles Thury para julgamento dos processos sob sua relatoria.

Processo n. 352-58.2012.6.04.0020 – Classe 30 (Benjamin Constant) (SADP 72039/2012)

Recurso Eleitoral – Ação de Investigação Judicial Eleitoral

Recorrente: Alvindo Sá Barros

Advogado: Lindonor Ferreira de Melo Santos

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo socorro Guedes Moura

Julgamento adiado a requerimento da relatora.

Processo n. 351-73.2012.6.04.0020 – Classe 30 (Benjamin Constant) (SADP 72038/2012)

Recurso Eleitoral – Ação de Investigação Judicial Eleitoral

Recorrente: Esmeraldo Fernandes Bastos

Advogado: Lindonor Ferreira de Melo Santos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JUNHO DE 2013

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Julgamento adiado a requerimento da relatora.

Processo n. 309-66.2012.6.04.0001 – Classe 30 (Manaus) (SADP 57784/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Raimundo França Freitas

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Julgamento adiado a requerimento da relatora.

A presidência foi devolvida.

Acórdão 242

Processo n. 288-75.2012.6.04.0011 – Classe 30 (Eirunepé) (SADP 61298/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: José da Cruz Cavalcante Delmiro

Advogados: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **não conhecimento do recurso**, nos termos do voto da relatora. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 243

Processo n. 288-48.2012.6.04.0020 – Classe 30 (Benjamin Constant) (SADP 60107/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Iracema Maia da Silva

Advogado: Sara de Fátima Martins da Silva

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Relatados os autos, a advogada do recorrente, Dra. Maria Benigno, manifestou-se em sustentação oral pelo provimento do recurso.

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e improvimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 244

Processo n. 28-94.2013.6.04.0000 - Classe 25 (SADP 5460/2013)

Autos de Prestação de Contas

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Requerido: Partido Social Liberal - PSL

Relator: juiz Ricardo Augusto de Sales

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, por **julgar as contas não prestadas**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JUNHO DE 2013

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Acórdão 245

Processo n. 133-71.2013.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 14387/2013)

Autos de Processo Administrativo - Renovação de Requisição de Servidores

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator substituto: Juiz Francisco Carlos Gonçalves Queiroz

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **deferimento do pedido**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Encerrada a pauta de julgamento, decidiu o Pleno, à unanimidade, por aprovar o calendário de sessões do mês de julho próximo, nas seguintes datas: 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29 às 16h30min.

Por fim, decidiu o pleno pela alteração da data da sessão do dia 26/06, transferindo-a para o dia 25/06/2013, às 16h30min.

Nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Hugo César Lindolfo Gomes, (.....), Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Presidente, em exercício


ARISTÓTELES LIMA THURY
Vice-Presidente e Corregedor, em exercício


MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro


FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ
Membro substituto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JUNHO DE 2013



RICARDO AUGUSTO DE SALES
Membro



JULIO JOSÉ ARAÚJO JUNIOR
Procurador Regional Eleitoral substituto